



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado da Casa Civil
Subsecretaria de Gestão Administrativa e Patrimonial

ATA DE REUNIÃO

ATA DA SESSÃO DE AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE TRABALHO DO CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2024

OBJETO: celebrar **TERMO DE CESSÃO DE USO DO IMÓVEL SITO A ESTRADA CONCEIÇÃO S/N - PORTO DO ROSA, MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO/RJ (LOCAL DO EXTINTO CIEP 045/PORTO DO ROSA INTERCULTURAL BRASIL – RÚSSIA)**. PROCESSO SEI-150001/004420/2024, com Organização da Sociedade Civil, que torne mais eficaz o objeto do Fomento, relativo ao Plano de Trabalho, inserido no âmbito do Programa de Desenvolvimento de atividades socioeducacionais, observadas as diretrizes estabelecidas no **Anexo I – Termo de Referência e Anexo II – Minuta do Termo de Cessão de Uso**.

Às dez horas e trinta minutos do dia 07 de agosto de dois mil e vinte e quatro, no Auditório da Secretaria de Estado da Casa Civil, situado a Rua Pinheiro Machado – s/nº Prédio Anexo ao Palácio Guanabara – Térreo – Laranjeiras - Rio de Janeiro/RJ, reuniram-se os Membros da Comissão Especial de Seleção de Chamamento Público da Secretaria de Estado da Casa Civil, designados pela Resolução SECC nº 126, de 17 de junho de 2024, publicada no Diário Oficial de 18 de junho de 2024, tendo a **Equipe Administrativa** sido constituída pelos membros Mônica Macedo Fernandes, Id: 4390354-1 (titular – substituta do Presidente) e Andressa Sales de Carvalho, Id: 5016093-1(suplente) e a **Equipe Técnica** constituída pelos servidores Eduardo Itagyba de Araújo Padilha, Id: 871065-1 (titular), Vanessa Vicente da Conceição, Id: 5145500-5 (titular) e Thais Aparecida Rocha da Silva, Id: 5129888-0 (suplente).

2 – DA AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DA PROPOSTA DE TRABALHO

Aberta a sessão, passou-se à análise do conteúdo do Parecer Técnico emitido pela equipe técnica, o qual transcrevemos:

De acordo com o constante no item 7 do edital

**ANÁLISE DA PROPOSTA DE TRABALHO
ITEM “A”**

○ Critérios de Julgamento	○ Metodologia de Pontuação	○ Pontuação Máxima por Item
(A) Informações sobre ações a serem executadas, metas a serem atingidas, indicadores que aferirão o cumprimento das metas e prazos para a execução das ações.	○ - Apresentação de projeto contemplando mais de 5 atividades diversas socioeducativas (1,0 pontos) ○ - Apresentação de projeto contemplando até 5 atividades diversas socioeducativas (0,5 pontos) ○ - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0). ○ OBS.: A atribuição de nota “zero” neste critério implica eliminação da proposta	○ 1,0

A Proposta de Trabalho do Instituto de Desenvolvimento Integral Vini Jr apresenta plano para a execução do projeto, com ações e metas definidas, indicadores de desempenho e prazos estabelecidos. As ações e projetos, de educação, apoio pedagógico, arte, esportes, interioridades, acesso aos equipamentos e tecnologias digitais e internet, iniciação musical, cultura para crianças, adolescentes, jovens e seus familiares, a serem executadas incluem a prévia realização de obras de reforma e adaptação do espaço físico para adequação às necessidades do projeto. Aqui vale acrescentar que na Proposta constou “**a imprescindível reforma e adequação do imóvel**”, e a declaração de que o Proponente e seus representantes estão “**preparados tecnicamente e financeiramente para iniciarmos as obras de reformas e adaptações dentro dos próximos 6 (seis) meses, com estimativa de início dos atendimentos à população no segundo semestre do ano de 2025**” (expressões entre aspas constam na Proposta de Trabalho – na parte denominada “Apresentação” – doc. 79290436).

Na Proposta de Trabalho, observam-se ações de educação que visam a redução da evasão escolar e promovem a arte, a cultura, a cidadania e o conhecimento de direitos fundamentais. As ações incluem assistência social às famílias, apoio à escola pública e aos professores. Destaca-se, também, a implementação da pré-escola integral (Proposta de Trabalho – item “Expectativa de Público e Atividades”).

Para viabilizar as iniciativas, a proposta apresenta o uso do “Aplicativo Base”, um *software* educativo para atender aos objetivos educacionais pré-estabelecidos, em conjunto com escolas públicas brasileiras, desenvolvido pelo Instituto Vini Jr., que utiliza a linguagem do futebol para engajar os alunos, promovendo uma aprendizagem lúdica e autônoma. Para facilitar a implementação do “Aplicativo Base” o Instituto Vini Jr. indica a criação do “CT Base”, um polo de inovação inserido em escolas públicas com métodos e capacitações de professores e gestores escolares na construção de propostas educacionais inovadoras (vide Proposta de Trabalho – item “O CT Base”).

No contexto da apreciação da proposta, relevante observar as condições de desocupação do imóvel, há mais de 10 (dez) anos, a carência de atividades educacionais, sociais etc., da população do entorno ao imóvel, localizado em São Gonçalo, que não se encontra afetado formalmente ao uso comum do povo ou uso especial da administração pública.

Pode-se entender como metas as atividades que buscam manter o interesse das crianças e adolescentes na participação escolar e comunitária, buscando a redução da evasão escolar, o aprendizado e o manuseio de equipamentos tecnológicos muitas vezes de difícil acesso à população carente, a capacitação dos docentes, inclusive tecnologias digitais existentes no “CT Base” – polo de inovação. Neste ponto, cabe indicar que o Proponente apresentou como meta a ser atingida 2 (duas) fases: a) o atendimento às crianças, estudantes da rede pública de São Gonçalo em idade pré-escolar de 4 a 5 anos em período integral, atendimento de crianças de 6 a 11 anos do ensino fundamental I; b) ampliação visando ao atendimento dos estudantes do ensino fundamental II, do sexto ao nono ano (Proposta de Trabalho – item sob denominação “Sede social Vini Jr e a Cidade da Educação” – sexto parágrafo).

Quanto aos indicadores de aferição a “Plataforma Base de Dados” do Proponente apresenta uma plataforma de inteligência de dados voltada para o acompanhamento e aprimoramento do “Aplicativo Base”. O instrumento citado permite o acompanhamento do engajamento e o progresso dos alunos pelos Professores.

Quanto aos prazos de execução das ações estão relacionados no último item da Proposta de Trabalho sob a denominação “Fases do Projeto e cronograma de execução”.

É possível, diante do conteúdo da Proposta de Trabalho, entender que ela contempla os requisitos para receber a pontuação máxima **1,0 ponto**.

ITEM “B”

○ (B) Adequação da proposta aos objetivos da política de atendimento aos direitos da criança e do adolescente em condição de vulnerabilidade, entendida como maior número de vagas disponíveis no geral e em especial condição.	- Oferta gratuita de mais de 100 vagas para preenchimento geral de atividades e mais de 50 vagas para atividades especiais voltadas a atender as necessidades de deficientes físicos, portadores de transtorno do espectro Autista e vítimas de violência doméstica (3,00). - Oferta gratuita de 100 vagas para preenchimento geral de atividades e 50 vagas para atividades especiais voltadas a atender as necessidades de deficientes físicos, portadores de transtorno do espectro Autista e vítimas de violência doméstica (1,50). - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório do requisito de adequação(0,0). ○ OBS.: A atribuição de nota “zero” neste critério implica a eliminação da proposta	○ 3,0
--	---	---------------------

A proposta destaca a oferta tanto no geral quanto em condições especiais (deficientes físicos, portadores de transtorno do espectro autista e vítimas de violência doméstica). O projeto planeja e indica atender diretamente cerca de 2 (duas) mil pessoas nos primeiros 3 (três) anos, destacando-se as crianças, adolescentes e suas famílias. Especificamente, no primeiro ano de operação, serão oferecidas 300 (trezentas) vagas regulares para crianças de 4 a 11 anos, das quais 60 (sessenta) vagas são destinadas às pessoas com deficiência física, transtorno do espectro autista e vítimas de violência doméstica (vide item denominado “Expectativas de Público e Atividades” da Proposta). As atividades de contraturno escolar e pré-escola integral são particularmente destacadas, proporcionando um complemento importante à educação formal e garantindo um ambiente inclusivo para todas as crianças.

Dessa forma, é atendida a metodologia de pontuação neste critério com a pontuação máxima de **3,0 pontos**.

ITEM “C”

○ (C) Descrição da realidade objeto da parceria e do nexo entre essa realidade e a atividade ou projeto proposto	- Grau pleno da descrição(1,0). - Grau satisfatório da descrição(0,5). - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0). ○ OBS.: A atribuição de nota “zero” neste critério implica eliminação da proposta	○ 1,0
---	---	---------------------

Com relação a chamada “parceria” existe um foco objetivo que é a destinação do imóvel dominical estadual, no momento sem utilização de interesse do Estado ou social, que deverá receber intervenções edilícias substanciais para ser habitável, com recursos disponibilizados pelo Proponente, situado em área carente com necessidade de maior atuação em relação ao público infanto-juvenil, pretendido para abrigar atividades de repercussão educacional e social.

Na análise da proposta não logramos observar com plenitude a indicação das intervenções edilícias a serem executadas para darem condições de habitabilidade conforme a destinação pretendida. Neste ponto vale indicar que no item denominado “Apresentação” da Proposta, nos 4º a 8º parágrafos, o Proponente formalmente reconhece a necessidade de reformas, recuperação de espaços, construção de novas instalações, sabe que no local funcionou um CIEP, ou seja, onde existe edificação que observa regras de tombamento, independentemente de não ter usado da faculdade de realizar a “visita técnica”, nas condições apontadas no Edital e no Termo de Referência.

Apesar do Proponente indicar na sua proposta (item “Apresentação”) que nos 3(três) primeiros anos do contrato de cessão de uso investirá diretamente valor superior a R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), não detalhou as etapas da reforma e adequação, especificando quais áreas serão modificadas e como essas mudanças irão atender às necessidades do projeto.

Com isso, a proposta atingiu a pontuação em grau satisfatório, com valor de **0,5**.

ITEM “D”

○ (D) Qualidade do projeto quanto ao seu caráter inovador; educacional, inclusivo, e que contribua para a garantia dos direitos da criança e do adolescente	- Apresentação de projeto contemplando aulas práticas em computação e acesso a internet, com oferta de mais de 50 vagas (3,0). - Apresentação de projeto contemplando aulas práticas em computação e acesso a internet, com oferta de até 50 vagas (1,5). ○ O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0).	○ 3,0
--	---	---------------------

A indicada criação da “Cidade da Educação” (Proposta de Trabalho – item “Sede Social do Instituto Vini Jr e a Cidade da Educação”) demonstra a aproximação dos autores do projeto com o público-alvo, integrando o esporte ao currículo educacional básico e explorando conceitos matemáticos, linguísticos, históricos, entre outros, com a vivência esportiva. O caráter inclusivo consiste na destinação de vagas para crianças com deficiência física, autistas e vítimas de violência doméstica (previsão apontada na Proposta – item “Expectativa de Público e Atividades”). O projeto é inovador, educacional, assistencial e contribui para a garantia dos direitos da criança e do adolescente, promovendo a inclusão social e fortalecendo os vínculos comunitários. Neste ponto é relevante mencionar “aplicativo base”, *software* educativo desenvolvido para atender aos objetivos educacionais pré-estabelecidos, em conjunto com escolas públicas brasileira (vide Proposta nos itens “O aplicativo base” e “o CT Base”).

Além disso, a proposta oferece mais de 50 (cinquenta) vagas para aulas práticas em computação e acesso à internet (vide Proposta - “Expectativa de público e atividades”),120 (cento e vinte) vagas para pré-escola integral com a atividade “introdução tecnologias digitais e internet” e 180 (cento e oitenta) vagas em “contraturno escolar” com atividade de aulas práticas em computação e acesso responsável a internet, atingindo a pontuação máxima de 3,0 pontos.

ITEM “E”

o (E) Capacidade técnico-operacional da instituição proponente - comprovada por meio de experiência de portfólio de realizações na gestão de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante.	- Demonstração de possuir computadores ou contrato de locação de equipamento de informática, em quantidade superior a 50 (cinquenta unidades) e diversidade de profissionais contratados em projetos em curso, em número superior a 15 (quinze) variações, que contemplem dentre as variações, ao menos 7 docentes de Formação Geral Básica, compreendida por: Arte, Biologia, Educação Física, Filosofia, Física, Geografia, História, Língua Portuguesa, Língua Inglesa, Matemática, Química, Informática e Sociologia (1,0). - Demonstração de possuir computadores ou contrato de locação de equipamento de informática, em quantidade igual ou inferior a 50 (cinquenta unidades) e diversidade de profissionais contratados em projetos em curso, em número igual ou inferior a 15 (quinze) variações, que contemplem dentre as variações, ao menos 7 docentes de Formação Geral Básica, compreendida por: Arte, Biologia, Educação Física, Filosofia, Física, Geografia, História, Língua Portuguesa, Língua Inglesa, Matemática, Química, Informática e Sociologia (0,5). - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório do requisito de capacidade técnico-operacional (0,0). o OBS.: A atribuição de nota “zero” neste critério implica eliminação da proposta, por falta de capacidade técnica e operacional da (OSCP) ou (OSC) (art. 33, caput, inciso V, alínea “c”, da Lei nº 13.019, de 2014).	o 1,0
--	---	---------------------

Na qualificação técnica (Envelope 1 - Qualificação Técnica) e na proposta de trabalho, é apresentada a experiência do Instituto de Desenvolvimento Integral Vini Jr. em atividades e projetos relacionados ao objeto da parceria. A Proposta de Trabalho menciona a atuação em mais de 24 (vinte e quatro) escolas públicas, alcançando mais de 5 (cinco) mil alunos e mais de 500 (quinhentos) profissionais de educação, sendo que tal atuação é de aproximadamente 3 (três) anos, como admite o Proponente no item “Resultados do Instituto até o momento” (proposta).

A documentação de Qualificação Técnica (doc. 79291281) demonstra a aquisição de mais de 50 equipamentos e a utilização de mais de 15 profissionais com diferentes especialidades pelo Proponente. Entre esses profissionais, estão ao menos 7 docentes com formação em Educação Geral Básica (doc. 79290000).

Nos currículos apresentados (Documentos de Qualificação Técnica – Parte 4, doc. 79290000) observamos a existência de pessoas com formação em pedagogia, letras, sociologia, ciências sociais, física, história, educação física, entre outros. A diversidade de profissionais apresentados no envelope I, os atestados e termos de cooperação técnica (Documentos de Qualificação Técnica – Parte 1, 2 e 3, docs. 79291281, 79290843 e 79291343) demonstra a qualificação dos profissionais, ausente somente a indicação de um Plano Tático-Operacional de distribuição dessas atividades ao longo do prazo da cessão de uso.

Pela Proposta de Trabalho quanto aos itens Time de Educação, Time Multidisciplinar e apoio e Time de Gestão existe a indicação da qualificação profissional e o quantitativo, sendo possível entender que existirão contratações para o presente projeto.

Diante do exposto, atribui-se a esse método de pontuação o valor de 0,5

ITEM “F”

o (F) Demonstração por meio de contratos, declarações ou Atestados, de possuir capacidade técnico-operacional para execução do projeto e das atividades relacionadas, incluindo a disponibilização de insumos, mão de obra qualificada e equipamentos	- Atendimento com abrangência de mais de 500 inscritos, por período superior a 2 anos (1,0). - Atendimento com abrangência de até 500 inscritos, por período inferior a 2 anos (0,5). - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório do requisito de capacidade técnico-operacional (0,0). o OBS.: A atribuição de nota “zero” neste critério implica eliminação da proposta, por falta de capacidade operacional de execução do objeto	o 1,0
--	--	---------------------

A documentação de qualificação técnica (Envelope I), confirma o preenchimento do item, por meio da apresentação de documentação, incluindo diversos atestados de execução de parcerias com a administração pública em escolas municipais de 3(três) Estados da federação. Tais atestados demonstram a experiência do Instituto Vini Jr em projetos semelhantes, evidenciando seu foco no setor educacional. Além disso, também, nos documentos de qualificação técnica consta a existência de equipe multidisciplinar composta por educadores especializados e outros profissionais cujos currículos constam na documentação de Qualificação Técnica (doc. 79290000).

Apesar da demonstração de capacidade técnico-operacional, é importante ressaltar que, considerando a metodologia de pontuação específica deste item e a análise da documentação apresentada, o número de inscritos não supera 500 pessoas em um período inferior a 2 (dois) anos, lembrado que a Proponente admite a sua atuação e parcerias em aproximadamente 3 (três) anos (vide Proposta – item “Resultados do Instituto até o momento”).

Dito isso, a proposta apresentada se enquadra na categoria que recebe a pontuação de **0,5**.

Diante do exposto, o somatório dos critérios julgados resultou na pontuação final de **8,5 (oito e meio) pontos** à **ORGANIZAÇÃO SOCIAL SEM FINS LUCRATIVOS INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO INTEGRAL VINI JR**, única participante do Chamamento Público, conforme a elaboração do mapa demonstrativo abaixo, indicando a Comissão Administrativa a referida Entidade como vencedora do Chamamento Público 01/2024.

ENTIDADE	PONTUAÇÃO FINAL
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO INTEGRAL VINI JR	8,5 (oito e meio)

Nada mais havendo a tratar a Comissão Especial de Seleção de Chamamento Público encerrou a reunião, e lavrou a presente Ata, que vai por todos assinada.

Equipe Administrativa

Mônica Macedo Fernandes
Membro da Comissão Especial/Substituto do Presidente
Id: 4390354-1

Andressa Sales de Carvalho

Equipe Técnica

Eduardo Itagyba de Araújo Padilha
Id: 871065-1

Vanessa Vicente da Conceição
Id: 5145500-5



Documento assinado eletronicamente por **Mônica Macedo Fernandes, Assistente**, em 07/08/2024, às 14:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Andressa Sales de Carvalho, Assistente**, em 07/08/2024, às 14:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Itagyba de Araujo Padilha, Assessor**, em 07/08/2024, às 15:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Vicente da Conceicao, Assistente II**, em 07/08/2024, às 15:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **80480298** e o código CRC **C8B6F2CA**.